

LICENÇA PRÉVIA

Nº 02.19.01.000155-0		VALIDADE 15/01/2020
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 010716/2018 expede a presente LICENÇA PRÉVIA (LP).		
1 - Nº Empreendimento 00000033604	2 - Razão Social EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
3 - Endereço AVENIDA OSWALDO CRUZ, 53 - MAURÍCIO DE NASSAU		
4 - Município Caruaru - PE	5 - CEP 55012040	6 - Código de Georreferenciamento 2282018KYPL
7 - CNPJ / CPF 69.893.501/0001-40	8 - RG / Inscrição Estadual 731556	
9 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Equipamentos Lazer e Esportes, subtipologia Parques Urbanos e Metropolitanos, Código 14.12 (H) do Anexo I da Lei Estadual nº. 14.249/2010, alterada pela Lei Estadual nº. 14.549/2011, referente à Licença Prévia - L.P., cuja atividade principal consistirá na implantação do Parque Ambiental Janelas para o Rio, com área total de 2,71 ha, localizado às margens do Rio Ipojuca, município de São Caetano/PE. Loteamento São José, s/n, Centro, 55012040, São Caetano - PE		
10 - Exigências 1. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais: - O máximo de segurança para os veículos, pedestre e trabalhadores; - O mínimo de inconveniência para o público. 2. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais, de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas; 3. Quando da solicitação da licença de instalação - LI, deverão ser apresentados os seguintes documentos: 3.1 Documento de propriedade ou de utilidade pública do local do empreendimento; 3.2 Memorial descritivo contendo informações básicas sobre a área, principalmente no que se refere à cobertura vegetal existente, hidrografia, topografia, entre outros; 3.3 Projeto executivo devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico; 3.4 Anotações de responsabilidade técnica - ART dos responsáveis técnicos pelos projetos propostos; 3.5 Documentos referentes à coleta e destinação dos resíduos sólidos; 4. Apresentar cópia da Licença Prévia (LP).		
11 - Requisitos 1. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação municipal no que diz respeito às diretrizes de uso e ocupação do solo contidas no Plano Diretor ou anuência municipal; 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.249/2010 que dispõe sobre o licenciamento ambiental e infrações administrativas; 3. A vegetação nativa é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação pela CPRH; 4. Preservar a Área de Preservação Permanente (APP) de 50 m, conforme art. 4º, alínea b do inciso I da Lei 12651/2012; 5. Para supressão de espécies florestais exóticas, deverá ser entregue, para ciência da CPRH, declaração de corte e transporte de espécies florestais exóticas;		
12 - DATA EMISSÃO 15/01/2019	Pag.1/2	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 15/01/2019 15:14:21

Código de Autenticação : HM270LK6

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.19.01.000155-0&cd=HM270LK6>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

6. A presente licença não autoriza o início da obra, sendo necessária, para tanto, a liberação da licença de instalação (2ª etapa do processo de licenciamento ambiental);
7. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença Prévia - LP.

12 - Observação

1. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. Todas as obras deverão ser feitas de acordo com o órgão responsável pelo trânsito;
4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

12 - DATA EMISSÃO

15/01/2019

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 15/01/2019 15:14:21

Código de Autenticação : HM270LK6

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=02.19.01.000155-0&cd=HM270LK6>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º